



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CONTRATO N° 20/2020

Ref. Convite N° 05/2020. - Processo N° 32/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A EMPRESA REMOKAR RETÍFICA DE MOTORES E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI.

CONTRATO que entre si fazem, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob n°. 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WAGNER ROBERTO DE LIMA**, residente à Rua Miguel Lopes Montes n° 519, em Platina/SP, portador do RG n°. 14.601.389-x e do CPF/MF sob n.º 049.378.968-57, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **REMOKAR RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP**, estabelecida à Av. Dom Antônio, n.º 1292, na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 06.039.884/0001-74, inscrição estadual n.º 189.151.370.113, representado neste ato por seu Proprietário, Sr. **LUIS ANTONIO DA FONSECA**, portador do CPF/MF sob n.º 577.289.419-68, RG n.º 58.456.742-X, residente e domiciliado à Av. Dom Antônio, n.º 1292, Bairro Tênis Clube, na cidade de Assis/SP, CEP 19.806-173, e-mail atendimentoremokar@hotmail.com, telefone (18) 997368191, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, respectivamente na forma abaixo celebram o seguinte **CONTRATO**, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas atualizações:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.0 Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Troca de Peças de 01 (um) ônibus placa BYA 5064, Marca M.Benz, Ano 1986/1888, pertencente à Secretaria de Promoção Social.

CLÁUSULA II - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Correrão por conta da empresa contratada todas as despesas diretas e indiretas para realização da prestação dos serviços contratados, inclusive o transporte do veículo até local para manutenção e entrega.

Os serviços incluem:

| QTD. | DESCRIÇÃO DE PEÇAS | VALOR (R\$) |
|------|----------------------|-------------|
| 06 | ANEIS MOTOR STD | 2.280,00 |
| 01 | ANTI CORROSIVO | 30,00 |
| 01 | FLEXÍVEL EMBREAGEM | 45,00 |
| 01 | BOMBA OLEO | 1.100,00 |
| 01 | BRONZINA BIELA 0.50 | 990,00 |
| 01 | BRONZINA MANCAL 0.50 | 1.880,00 |
| 06 | BUCHA BIELA | 288,00 |
| 15 | BUCHA DE COMANDO | 300,00 |
| 06 | CAMISA BLOCO | 1.750,00 |



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

| | | |
|--------------------|----------------------|------------------|
| 02 | COLA SILICONE | 104,00 |
| 03 | CORREIRA LISA | 180,00 |
| 01 | TAMPA RADIADOR | 35,00 |
| 01 | FILTRO DE AR | 120,00 |
| 02 | FILTRO COMBUSTÍVEL | 50,00 |
| 01 | FILTRO LUBRIFICANTE | 45,00 |
| 24 | GUIAS DE VÁLVULA | 432,00 |
| 01 | INTERRUPTOR DE ÓLEO | 85,00 |
| 01 | JG JUNTA COMP. | 600,00 |
| 01 | FLEX ÁGUA BLOCO | 85,00 |
| 04 | MANGUEIRA RADIADOR | 380,00 |
| 24 | ÓLEO DE MOTOR LTR | 410,00 |
| 01 | PARAFUSO ARRUELAS | 100,00 |
| 01 | ROLAMENTO TENSOR | 280,00 |
| 14 | PINO CARÇAÇA | 60,00 |
| 01 | PISTA RETENTOR | 65,00 |
| 06 | PISTÃO STD | 3.600,00 |
| 04 | REGULADOR DE VÁLVULA | 100,00 |
| 01 | RETENTOR DIANTEIRO | 65,00 |
| 24 | RETENTOR DE VÁLVULA | 240,00 |
| 02 | PARAFUSO COLETOR | 30,00 |
| 02 | CASTANHA | 30,00 |
| 05 | TERM. ACELERADOR | 50,00 |
| 01 | SELO COMANDO | 15,00 |
| 12 | SELO D'ÁGUA BLOCO | 180,00 |
| 02 | SOLO GLR. ÓLEO BLOCO | 30,00 |
| 12 | TUCHO VÁLVULA | 480,00 |
| 01 | VALVULA ALÍVIO | 45,00 |
| 01 | RESP. BOMBA INJETOR | 85,00 |
| 02 | VÁLVULA TERMOSTÁTICA | 140,00 |
| 08 | DISCO ACOPLAMENTO | 360,00 |
| TOTAL (R\$) | | 17.444,00 |

| QTD. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR (R\$) |
|------|-------------------------------|-------------|
| 01 | RETIFICAR E POLIR VIRABREQUIM | 858,00 |
| 01 | CONF. E AJUSTAR MANCAL | 366,00 |
| 01 | ENCAMISAR BLOCO | 547,00 |
| 01 | FAZER ALTURA | 650,00 |
| 01 | LIMPEZA CANAL ÓLEO BLOCO | 43,00 |
| 01 | MANDRILHAR MANCAL | 700,00 |
| 01 | PLAINAR FACE SUP. BLOCO | 440,00 |
| 01 | RET. BRUNIR CILINDRO | 882,00 |
| 01 | SUBST. SELO D'ÁGUA | 52,00 |

mes² 19



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

| | | |
|-------------------|----------------------------|------------------|
| 01 | TORNEAR LATERAL BRONZINA | 80,00 |
| 01 | CONF. AJUSTAR ALOJAMENTO | 336,00 |
| 01 | EMBUCHAR MANDRILHAS BUCHAS | 521,00 |
| 01 | ESMERILHAR MONTAR VÁLVULAS | 215,00 |
| 01 | PLAINAR CABEÇOTE | 397,00 |
| 01 | RET. SEDES | 204,00 |
| 01 | SUBST. SELO | 120,00 |
| 01 | TESTAR CABEÇOTE | 270,00 |
| 01 | TROCAR GUIAS | 205,00 |
| 01 | TROCAR RETENTOR VÁLVULAS | 88,00 |
| 01 | EMBUCHAR COMANDOS | 315,00 |
| 01 | MANDRILHAR BUCHAS | 355,00 |
| 01 | POLIR COMANDO | 91,00 |
| 01 | DESMONTAR MOTOR | 550,00 |
| 01 | LIMPEZA QUÍMICA | 230,00 |
| 01 | MONTAR MOTOR | 2.500,00 |
| 01 | PINTAR MOTOR | 220,00 |
| 01 | SERVIÇO DE BALANCEAMENTO | 650,00 |
| 01 | TIRAR E COLOCAR MOTOR | 850,00 |
| TOTAL (RS) | | 12.735,00 |

CLÁUSULA III - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global do presente **CONTRATO** é de **R\$ 29.879,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e nove reais)**, sendo R\$ 17.444,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), de peças e R\$ 12.735,00 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais) referente à mão de obra.

CLÁUSULA IV - DOS PAGAMENTOS:

4.1. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação de serviços, após a Emissão da Nota Fiscal referente ao serviço prestado, e regular liquidação, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

4.2. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de suspensão dos pagamentos (Art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações).

4.3. As faltas porventura ocorridas durante a execução do presente contrato serão descontadas da **CONTRATADA** pela tesouraria da municipalidade, no ato do pagamento, proporcionalmente aos dias de faltas ocorridos, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula VI do referido **CONTRATO**.

4.4. Em havendo atraso no pagamento por parte da Prefeitura, o valor faturado deverá ser atualizado da data do vencimento até o efetivo pagamento, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento.

CLÁUSULA V - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

5.1. A presente despesa será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo

02.02 Fundo Municipal de Assistência Social

02.02.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Programa: 082440011.2.008000 Manutenção da Assistência Social - Próprio

3.3.90.30.39.00.00 Material para Conservação de Veículos

1369 Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 510.0000 Assistência Social – Geral

3.3.90.39.19.00.00 Manutenção e Conservação de Veículos

1960 Fonte: 01 Tesouro

Aplicação: 510.0000 Assistência Social – Geral

CLÁUSULA VI – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

6.1. Pela inexecução total ou parcial do referido contrato, sem prejuízo do disposto no artigo 86, sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa pecuniária na proporção de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso, aplicado sobre o valor da obrigação não cumprida, além das outras sanções previstas no artigo 87, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

6.2. A inexecução do referido **CONTRATO**, quanto justificado por motivo de força maior, deverá ser comunicado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.

6.3. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de serviço anterior ou futuro. Em não havendo valores a serem recebidos, a **CONTRATADA** deverá efetuar o pagamento diretamente na Tesouraria da Prefeitura, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

CLÁUSULA VII – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

7.1. O presente **CONTRATO** terá a **vigência de 03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, de **23/03/2020 a 20/06/2020**, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos à critério da administração, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Poderá o presente **CONTRATO** ser rescindido automaticamente, independente de avisos judiciais ou extrajudiciais, nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo os casos de rescisão contratual ser formalmente motivados no processo, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, sempre ressalvado o reconhecimento dos direitos da administração, nos casos de rescisão administrativa, conforme facultado no artigo 55, inciso IX da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII – DA VINCULAÇÃO:

8.1. Os serviços da **CONTRATADA** não os vinculam como empregados da Prefeitura, mas simplesmente o contrata pelo prazo acima citado.

CLÁUSULA IX – DAS ALTERAÇÕES:

9.1. Poderá o presente contrato sofrer alterações, nos casos e termos do capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femagnet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

CLÁUSULA X – DO FORO:

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo com o que foi avençado e com todas as disposições do presente contrato, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, ante as testemunhas abaixo nominadas.

Platina, 23 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

WAGNER ROBERTO DE LIMA

CPF/MF N°. 049.378.968-57

CONTRATANTE

REMOKAR RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

LUIS ANTONIO DA FONSECA

CPF/MF N° 577.289.419-68

PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

Testemunhas:

Douglas Carvalho Moreira
RG n°. 20.814.879-6 SSP/SP

Alana Maria Ladeira de Souza
RG n°. 45.280.290-8 SSP/SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATO Nº 20/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA/SP

CONTRATADO: REMOKAR RETÍFICA DE MOTORES LTDA - EPP

Ref. PROCESSO Nº 32/2020 – CONVITE Nº 05/2020.

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada para Manutenção e Troca de Peças de 01 (um) ônibus placa BYA 5064, Marca M.Benz, Ano 1986/1888, pertencente à Secretaria de Promoção Social”.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Platina, 23 de Março de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Data de Nascimento: 12/09/1962

Endereço residencial completo: Rua Miguel Lopes Montes, n.º 519 – Centro – Platina/SP – CEP:19.990-000

E-mail institucional secretaria@platina.sp.gov.br

E-mail pessoal: vagaowr@gmail.com

Telefone(s): (18) 3354-1171

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: Wagner Roberto de Lima

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 049.378.968/57 RG: 14.601.389-X

Data de Nascimento: 12/09/1962

Endereço residencial completo: Rua Miguel Lopes Montes, n.º519 – Centro – Platina/SP – CEP:19.990-000.

E-mail institucional secretaria@platina.sp.gov.br

E-mail pessoal: vagaowr@gmail.com

Telefone(s): (18) 3354-1171

Assinatura: Wagner Roberto de Lima

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Luís Antônio da Fonseca

CPF: 577.289.419-68 RG: 58.456.742-X

Data de Nascimento: 16/01/1964

Endereço residencial completo: Av. Dom Antônio, n.º1292 – Bairro Tênis Clube – Assis/SP CEP 19.806-173

E-mail institucional: atendimentoemokar@hotmail.com

E-mail pessoal: atendimentoemokar@hotmail.com

Telefone(s): (18) 997368191

Assinatura: Luís Antônio da Fonseca

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.